



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL PRPPG Nº 147, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018**

Torna público o Edital do Programa Institucional Agenda Tríplice II, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

O Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela portaria Unila N° 1401/2016, publicada no Boletim de serviço N° 239 de 16 de dezembro de 2016, torna público o Edital do Programa Institucional Agenda Tríplice II, definindo regras e prazos para a submissão de solicitações de apoio, conforme Resolução CONSUN nº 7, de 7 de maio de 2018, aprovada na 35ª reunião ordinária do Conselho Universitário, de 27 de abril de 2018.

**1. Das disposições preliminares**

- 1.1 Os coordenadores proponentes e os Grupos de Pesquisa contemplados no edital PRPPG 137/2018 não poderão concorrer a este edital.
- 1.2 As demais disposições preliminares deste edital são as mesmas do edital PRPPG 137/2018.

**2. Áreas e temas da Agenda Tríplice:**

- 2.1 Os itens relacionados as áreas e temas da Agenda Tríplice deste edital são os mesmos do edital PRPPG 137/2018.
  - 2.1.1 As áreas e temas da Agenda Tríplice deste edital são as mesmas do Anexo I do Edital PRPPG 137/2018 e suas retificações.

**3 Requisitos e condições**

- 3.1 Os requisitos e condições deste edital são os mesmos do edital PRPPG 137/2018.

**4. Dos recursos financeiros**

- 4.1 A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação reservará R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) de seu orçamento 2018 para este Edital do Programa Institucional Agenda Tríplice.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

4.2 Fica estabelecido o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por apoio, contemplando um (1) grupo de pesquisa.

4.3 O apoio a que se refere este Edital está condicionado à disponibilidade orçamentária da UNILA, podendo ser reduzido ou suspenso em decorrência de eventuais contingenciamentos.

4.4 Eventuais atrasos no repasse de verbas federais à UNILA poderão acarretar alterações nas datas programadas para pagamentos desses custeios.

4.5 Havendo solicitações de apoio e disponibilidade orçamentária, a PRPPG poderá ampliar o valor de recursos próprios para este Edital. A distribuição de recursos adicionais será realizada por meio da concessão de apoios adicionais de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) aos grupos que não receberam apoio, por ordem de classificação.

4.6 Os recursos serão depositados em conta corrente em nome do coordenador(a) proponente contemplado(a).

4.7 Preferencialmente, a conta corrente deve ser aberta unicamente para gestão do recurso deste edital.

4.8 Serão beneficiários dos recursos apenas servidores públicos do quadro efetivo da UNILA e discentes de pós-graduação e graduação regularmente matriculados na UNILA que sejam membros do grupo de pesquisa do coordenador proponente certificado e atualizado pela UNILA no DGP-CNPq.

4.9 No caso do inciso V, do item 5.1 do edital PRPPG 137/2018, serão considerados beneficiários dos recursos os convidados externos brasileiros ou estrangeiros para reuniões de trabalho, de comprovada relevância para o desenvolvimento dos projetos de pesquisa contemplados.

## **5. Dos itens financiáveis**

5.1 Os itens financiáveis deste edital são os mesmos do edital PRPPG 137/2018.

## **6. Período de inscrição, resultados e recursos**

6.1 Serão aceitas inscrições até 30 de novembro de 2018, às 23h59, por meio do sistema “Inscreva” disponível em <<https://inscreva.unila.edu.br/>>.

6.2 A inscrição será realizada pelo coordenador proponente, representando o grupo de pesquisa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

6.2.1 Cada coordenador proponente poderá solicitar um único apoio neste Edital.

6.2.2 Cada grupo de pesquisa poderá submeter apenas uma solicitação neste Edital.

6.2.3 Caso um mesmo grupo solicite mais de um apoio, será considerado o último envio.

6.3 Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital.

6.4 A análise das solicitações e de recursos será realizada por comissão estabelecida pela PRPPG.

6.4.1 Não será aceita a alteração ou a complementação da documentação após o encerramento do prazo de inscrição e tampouco serão aceitos, sob qualquer hipótese, recursos por motivo de documentação faltante.

6.5 O resultado preliminar será divulgado até 03 de dezembro de 2018, em edital específico, no Portal de Editais da UNILA, disponível em <<https://unila.edu.br/documentos/>>.

6.6 Pedidos de reconsideração ou recursos poderão ser encaminhados à PRPPG, no período compreendido entre a publicação do resultado preliminar e o dia 04 de dezembro de 2018, às 23h59, por meio de formulário próprio disponível no sistema “Inscreva”: <<https://inscreva.unila.edu.br>>

6.7 O julgamento dos recursos e o resultado final serão publicados no dia 06 de dezembro de 2018, em edital específico, no Portal de Editais da UNILA, disponível em <<https://unila.edu.br/documentos/>>.

## **7. Avaliação e classificação das solicitações**

7.1 Será condição para o deferimento da proposta que os grupos de pesquisa dos coordenadores proponentes e dos membros pontuantes estejam certificados e atualizados junto ao DGP-CNPq, conforme inciso I do item 1.4 do edital PRPPG 137/2018.

7.2 Para a análise das solicitações serão utilizados os seguintes critérios de classificação, nesta ordem:

I. Considerando os itens C1 e E1 a E5 da Planilha de Produção Intelectual (Resolução COSUP Nº 03/2016), maior pontuação na soma das pontuações das planilhas do coordenador proponente e de até quatro membros pontuantes do grupo de pesquisa, pertencentes ao quadro docente efetivo da UNILA, aferidas com base nas produções de 2013 a 2018;

II. Ser o coordenador proponente vinculado à Programa de Pós-graduação da UNILA;

III. Ser o coordenador proponente vinculado a proposta de APCN já submetida à CAPES pela



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

UNILA;

IV. Maior idade do coordenador proponente.

7.2.1 Artigos publicados de 2013 a 2018 deverão ser analisados pela classificação de periódicos CAPES do quadriênio 2013/2016.

7.2.2 São considerados para o item C1 da Planilha de Produtividade Intelectual, projetos de pesquisa submetidos às agências de fomento ou a outras fontes de recursos externos, desde que avaliados e aprovados quanto ao mérito por pareceristas nos últimos 5 (cinco) anos, coordenados por algum dos membros pontuantes do grupo de pesquisa.

7.2.2.1 No ato da inscrição, deverá ser apresentado comprovante da aprovação por mérito dos projetos pontuados no item C1 da Planilha de Produtividade Intelectual.

7.2.2.2 Não serão aceitos para fins de pontuação neste edital, comprovantes de projetos:

a) financiados com recursos próprios da UNILA;

b) contemplados com cotas por convênio ou instrumento similar, tais como, bolsas de IC, ITI, pós-graduação ou pós-doutorado;

c) sem análise e avaliação de mérito explícitas.

7.2.3 Cada membro pontuante poderá contribuir com sua pontuação na Planilha de Produção Intelectual, somando-se à do coordenador proponente.

7.2.4 Cada membro pontuante poderá contribuir com sua pontuação na Planilha de Produção Intelectual em apenas uma solicitação de apoio. Se sua pontuação aparecer em mais de uma solicitação, ela será anulada em todos os grupos.

7.3 Para conferência do inciso I do item 6.2 deste edital será realizada consulta em <<http://buscacv.cnpq.br/buscacv/>>.

7.4 O coordenador proponente e os membros pontuantes do grupo se responsabilizam pela autenticidade das informações prestadas, podendo ter a inscrição indeferida ou o apoio cancelado, se constatada a inveracidade dos dados registrados.

7.5 A avaliação, classificação e análise de recursos serão realizados pela comissão estabelecida pela PRPPG para este edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**8. Procedimentos para solicitação e documentos necessários**

8.1 Os procedimentos para solicitação e documentos necessários deste edital são os mesmos do Edital PRPPG 137/2018.

**9. Da utilização dos recursos financeiros**

9.1 A utilização dos recursos financeiros deste edital é a mesma do Edital PRPPG 137/2018.

**10 Prestação de contas**

10.1 A prestação de contas deste edital é a mesma do Edital PRPPG 137/2018.

**11. Do cronograma**

Atividades		Prazos
I	Prazo para inscrição de propostas	Até 30/11/2018
II	Publicação do Edital com o resultado preliminar	Até 03/12/2018
III	Período para interposição de recurso	Até 04/12/2018, às 23h59
IV	Divulgação do resultado final	06/12/2018
V	Execução das atividades	24 meses, a partir da execução das atividades no edital PRPPG 137/2018
VI	Prestação de contas	60 dias após o término de vigência

**12. Disposições finais**

12.1 A UNILA, através da PRPPG e do Departamento de Pesquisa, reserva-se o direito de acompanhar e avaliar a execução do plano de trabalho do evento, fiscalizar *in loco* a utilização dos recursos financeiros e solicitar outras informações mesmo após a realização do evento, até que seja dada a aprovação final da prestação de contas.

12.2 O coordenador proponente contemplado deverá manter os documentos originais de prestação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

de contas durante a vigência do edital e deverá mantê-lo por 5 (cinco) anos após a aprovação das contas da UNILA, pelo Tribunal de Contas da União, conforme legislação em vigor.

12.3 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PRPPG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.4 Todas as disseminações resultantes dos projetos de pesquisa apoiados por este edital devem mencionar a UNILA, o grupo de pesquisa e o Programa Institucional Agenda Tríplice.

12.4.1 O material gráfico ou eletrônico (pôsters, folders e cartazes, dentre outros) que sejam criados para divulgação do seminário público de divulgação de resultados do projeto de pesquisa apoiado pelo presente Edital deverá fazer menção ao apoio da UNILA e do Programa Institucional Agenda Tríplice, mediante uso de sua logomarca, como indicado no link <<https://www.unila.edu.br/conteudo/uso-da-marcas-unila>>.

12.6 Os casos omissos ou excepcionais serão analisados pela comissão estabelecida pela PRPPG para este edital.

12.7 Os anexos deste edital são os mesmos do edital PRPPG 137/2018.

Foz do Iguaçu, 26 de novembro de 2018.

**DINALDO SEPÚLVEDA ALMENDRA FILHO**  
**Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**